



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

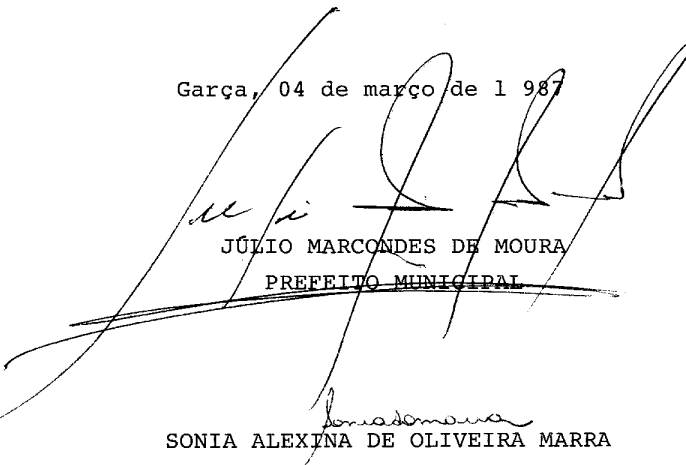
LEI Nº 2.183/87

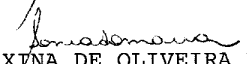
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos próprios ao Fundo Social de Solidariedade do Município, no valor de Cz\$ 60.000,00 - (SESSENTA MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de março de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
SUBSTITUTO

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
n.º 2.183/17,
retrocedida publicada no Jornal
Estadão de São Paulo,
Edição de 10/03/17,
data 30/12/17.

DIVISÃO DE SECRETARIA